



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.587, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.-

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã-SP”.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ**”, CNPJ. nº 02.685.318/0001-89, com sede à Rua Adinael Moreira, nº 1.020, nesta cidade.-

Artigo 2º - A aludida Associação, sem fins lucrativos, não religiosa e apartidária, legalmente constituída, gozará de todos os efeitos legais e constitucionais.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos onze dias do mês de dezembro de 1998.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo